



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

02 OUT 2002



LEI Nº 1.544/2002
DE 09 DE SETEMBRO DE 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 02 / 10 / 02
Às 14:00 hs.
Ass.: Gmf

**AUTORIZA PAGAMENTOS DE
INDENIZAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,
por seus Representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a indenizar as pessoas nominadas nesta Lei, a título de
ressarcimento pela utilização de áreas dos respectivos imóveis e prejuízos
provocados por ação da Administração Pública em prol do interesse público.

**I- Maria Aparecida dos Santos Araújo - Rua Olinda Dias Fernandes nº 250
e 250-A- Bairro Santa Bárbara- um barracão medindo 60 m², e uma casa
medindo 130,26 m², construção mista.**

Valor **R\$ 30.061,08**

**II- Jair Paulino dos Reis - Rua Olinda Dias Fernandes, nº 236, fundos,
Bairro Santa Bárbara - um barracão medindo 35,00 m², construção mista.**

Valor **R\$ 4.655,00**

**III - Sebastião Marcelo Silva - Rua Oliveira Couto, esquina com a Rua
Gomes Batista - área de terras medindo 40,35 m², forma irregular e casa
antiga, 02(dois) pavimentos, medindo 230,29 m².**

Valor **R\$ 16.211,83**

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial
no valor de R\$50.927,91 (cinquenta mil, novecentos e vinte e sete reais, e
noventa e um centavos), correspondente à indenização autorizada, na dotação
seguinte:

2.04.1.02.092.0024-2172 - Indenizações a Terceiros
33.90.03 - Indenizações e restituições **R\$ 50.927,91**



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

02 OUT 2002



Art. 3º Para ocorrer o Crédito Especial autorizado nesta lei, anular-se-á o valor correspondente na dotação seguinte:

2.14.99.999.9999 - Reserva de Contingência R\$ 50.927,91

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 09 de setembro de 2002.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos nove dias do mês de setembro de 2002.


Helenita Pinto Melo Lopes
Assessora de Governo

CÂMERA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: <u>02 / 10 / 02</u>
As <u>14:00</u> hs.
Ass.: <u>Gme</u>